



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000039

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO I

Processo Administrativo nº 06/2017

Tomada de Preços nº 01/2017

AUTORIZAÇÃO PARA REPRESENTAR A PROPONENTE

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____, a participar da Licitação conforme a Tomada de Preços supra referenciado, na qualidade de representante legal de nossa empresa.

Outorgo(amos) à pessoa supramencionada, amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber devolução de documentos pertencentes à empresa, inclusive para renúncia do direito de interposição de recursos, enfim agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de Representante Legal, para esse fim específico.

Estou(amos) ciente(s) de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal.

XXXXXXXXXXXXXXXX, em xx de XXXXXXXXXXXXX de XXXX

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

OBS: O PRESENTE DOCUMENTO DEVERÁ TER FIRMA RECONHECIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000038

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO II

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que junto à empresa xxxxxxxxxxxxxx, localizada à xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, não há fato superveniente impeditivo de habilitação da mesma, até a presente data, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal da licitante



000037

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO III

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

Edital de Tomada de Preços nº 01/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART 7º DA CF

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., residente a, CEP nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000036

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO IV

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS ELEMENTOS DO EDITAL

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000035

ANEXO V

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL E APARELHAMENTO

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, instaurado por essa Câmara Municipal, que disporemos, caso declarados adjudicatários do objeto licitado, de aparelhamento e pessoal técnico adequado e qualificado para a execução do objeto do referido edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente, sob as penalidades da Lei.

xxxxxxxxxxxxxxxx, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx

Assinatura do representante legal da licitante



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO VI

Dados da Licitante

Processo Administrativo nº 06/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2017, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos da fase XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (*habilitatória e julgamento da proposta de preço*), renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, em XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX

Assinatura do representante legal da licitante

Obs.: Esse modelo serve como referencial caso o proponente decida renunciar ao seu direito recursal expressamente, não sendo obrigatório a sua apresentação juntamente com a documentação. Ela pode ser emitida no transcurso das sessões.



000033

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25/A na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mauro Bertoli, brasileiro, casado, residente à, portador da Cédula de Identidade nº, e de outro lado a empresa, situada à, na cidade de, estado, inscrita no CNPJ nº, na inscrição Estadual nº, e na inscrição Municipal nº, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada...., residente a....., Cep....., portador da Cédula de Identidade RG nº...., CPF nº....., convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Execução dos serviços relativos a contratação de empresa de engenharia para execução da **READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS**, conforme memorial descritivo (anexo XXXXXXXXXXXX) com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana nas condições fixadas nesta minuta contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, em regime de **empregada por menor preço** e fundamenta-se no procedimento licitatório modalidade de **Tomada de Preços** e proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000032

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade das empresas de engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL

3.1 O valor total do contrato é de R\$......

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes da execução objeto deste contrato, serão contratados com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº 4.4.90.51/00.00.00 – Obras e Instalações – desdobramento – 4.4.90.51.01.04.00 – Edifícios Administrativos - do Orçamento da Câmara Municipal de Apucarana, para o Exercício financeiro de 2017.

3.3 A CONTRATADA compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os **pagamentos** dos serviços, serão efetuados mensalmente, conforme a medição dos serviços efetivamente executados, e dos materiais empregados, sendo estes, vencíveis no prazo de 10 (dez) dias úteis, observado o cronograma e mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura, com observação referente a retenção do INSS;

4.1.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

4.1.2 O efetivo pagamento das despesas estará condicionado ao ateste da realização da correspondente etapa prevista no planejamento devido;

4.1.3 Ainda nesta hipótese o pagamento das despesas da última parcela estará condicionado ao ateste da total execução dos serviços objeto deste instrumento e o cumprimento do calendário da correspondente realização.

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000031

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

CLÁUSULA QUINTA: DA MEDIÇÃO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 As medições serão feitas pelo responsável técnico contratado pela Câmara Municipal, facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara Municipal, e por um representante da CONTRATADA, em conformidade com os serviços realmente realizados e aceitos pela Fiscalização.

5.2 As medições serão realizadas a cada 30 (trinta) dias a partir da data de início dos serviços e preenchido o impresso "MEDIÇÃO DE OBRAS", contendo todos os itens e quantitativos realmente executados, que serão incluídos na fatura.

5.3 A execução dos serviços contratados, assim como o fornecimento dos materiais empregados, deverá ser feito conforme a planilha e memorial constante do edital vinculado ao presente instrumento, sem desprezar o previsto no cronograma físico-financeiro e ainda, de acordo com a fiscalização do responsável técnico do CONTRATANTE e facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara Municipal, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenua a responsabilidade admissível à CONTRATADA.

5.4 O CONTRATANTE possui amplo direito de fiscalização sobre todos os serviços executados pela CONTRATADA, cabendo a esta permitir a livre atuação dos fiscais credenciados pelos mesmos a qualquer momento.

5.5 O CONTRATANTE realizará avaliação da qualidade do atendimento, do nível técnico dos trabalhos e dos resultados concretos do cumprimento do objeto pela CONTRATADA, avaliação esta, considerada, para verificar a necessidade de solicitar à CONTRATADA que melhore a qualidade dos serviços prestados; para decidir sobre a conveniência de, a qualquer tempo, rescindir o respectivo contrato e, para fornecer, quando solicitado pela CONTRATADA, declarações sobre o seu desempenho, a fim de servir de prova de capacitação técnica em licitações públicas.

CLÁUSULA SEXTA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 O prazo para a execução dos serviços é de ... (.....) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços;



6.2 O prazo de vigência do contrato será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

7.1 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa, e penal, por quaisquer danos e prejuízos materiais, pessoais e morais causados ao CONTRATANTE ou aos serviços ou a terceiros, seja estes, consequência de imperícia ou negligência própria, de seus prepostos ou auxiliares, bem como, quaisquer indenizações ou ações judiciais que ocorrerem em função da prestação do serviço;

7.2 Todo o pessoal, material e equipamento necessário à prestação eficiente do serviço contratado e ao fornecimento dos bens eventualmente vinculados à execução, bem como, todos os impostos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e criminais ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a ser devido em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

7.3 Toda e qualquer execução fora das especificações e solicitações do CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas, devendo a CONTRATADA aceitar o projeto com as suas especificações técnicas e a executá-lo em sua totalidade, conforme previsto no presente, salvo possíveis alterações;

7.4 Pela organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato de modo a conduzi-los eficientemente, de acordo com as especificações técnicas fornecidas pelo CONTRATANTE, nos prazo previamente determinado, devendo ainda, conduzir os serviços e o seu pessoal de modo a formar junto ao público uma boa imagem do CONTRATANTE e de si própria, podendo o CONTRATANTE exigir o afastamento imediato de qualquer empregado ou operário da CONTRATADA, cuja permanência seja considerada prejudicial às relações do CONTRATANTE, com autoridades ou particulares;

7.5 Quando da subcontratação dos serviços aqui estipulado, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

7.6 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento;

7.7 Efetivar e responsabilizar-se pelo registro do presente contrato junto ao CREA, sob a forma de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.8 Obedecer aos critérios de remuneração, previstos neste contrato, tendo, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

7.9 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias à execução dos serviços objeto deste instrumento.

7.10 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na execução dos serviços implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, e em consequência isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

8.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do art 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

8.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da CONTRATADA, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78 e na forma do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

9.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente período de prestação verificado.



000028

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

9.3 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

9.4 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

9.5 Se a execução dos serviços não obedecer às especificações e instruções fornecidas pelo CONTRATANTE, ou estiver em desacordo com as normas técnicas usualmente adotadas.

9.6 Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no objeto e especificações técnicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente instrumento. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes, caberá a aplicação do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARAGRAFO PRIMEIRO

1.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente, motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.2 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente;

10.2 Serão considerados serviços adicionais aqueles não previsto inicialmente e necessário à complementação do objeto deste, que serão pagos à CONTRATADA, posterior a confecção de Termo Aditivo, com base na proposta apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Câmara Municipal de Apucarana, aos ... de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA _____
CPF:

TESTEMUNHA _____
CPF:



000026

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ANEXO VIII Memorial dos Serviços



000025

CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001 -18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: **READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEJOS.**

Local: **PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº**

Município: **APUCARANA** **PARANÁ**

1. Serviços Preliminares:

Para o início da obra serão necessárias, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: montagem dos andaimes, placa de obra, e instalações provisórias.

2. Demolição e Retirada:

Os banheiros existentes serão adaptados para atender pessoas especiais, onde será executado um espaço de acessibilidade. Serão demolidas algumas paredes e o revestimento de azulejos e argamassas.

3. Cobertura Metálica:

Revisão geral na cobertura com execução de revestimento da platibanda com argamassa, colocação de rufos em chapas de aço galvanizadas e = 0,43 mm corte 1,10 m todas fixadas nas paredes. Colocação de condutores metálicos para saídas de águas pluviais e revisão total das calhas existentes com rebitemento e soldas onde forem necessárias para evitar infiltrações de água. Após a limpeza da cobertura, será executado um lixamento e lavagem das telhas metálicas para posterior pintura com prime e tinta esmalte fosco duas demãos para proteção das telhas.



CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001 -18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

4. Esquadrias de Madeira, Metálicas e Vidraçaria:

Retirada de todas as esquadrias metálicas das fachadas laterais, fundos e frontal, requadramento dos vãos com chapisco emboço reboco, colocação de peitoril em granito cinza andorinha e =3 cm, largura 20 cm para a colocação das janelas em vidro temperado de 8 mm de correr.

Portas em vidros temperados fumê e = 10 mm nas medidas de 1,40 x 2,10 m, e de 0,80 x 2,10 m de abrir, inclusive fechadura e acessórios, com as retiradas das esquadrias de madeira inclusive batentes.

Fechamento em alvenaria dos vãos onde forem retiradas as portas metálicas, com chapisco, emboço emassamento e pintura.

As portas serão em madeira assentados junto com os batentes, vistas em madeira de 1ª qualidade.

5. Instalações Elétricas:

As instalações elétricas serão executadas de acordo com a NB-3 da ABNT e com as normas da Companhia Concessionária de Energia Elétrica.

A rede interna de distribuição será em linha aberta, utilizando-se condutores de cobre com isolamento em PVC 70° C 750 v, bem esticados, presos em roldanas ou cleats de PVC ou porcelana, as descidas para os interruptores e tomadas de correntes far-se-ão através de eletrodutos de PVC embutidos na alvenaria.

Os interruptores serão de teclas e as tomadas de correntes do tipo universal conjugadas de embutir, em caixas de ferro esmaltado a fogo, protegidos por espelhos de PVC. As linhas dos espelhos adotados deverão ser de boa qualidade.

A proteção do circuito de distribuição estará no quadro de medição.

6. Instalações Hidro Sanitárias:

Deverá ser observado quer na execução que se refira aos materiais a serem empregados, os tubos a serem usado serão de PVC soldável desde o registro de gaveta, até os pontos de água com diâmetro que atenda aos aparelhos sanitários com a pressão desejada.

As peças de PVC deverão ser soldadas conforme indicação do fabricante, as declividades deverão ser compatíveis com o diâmetro e tipo das tubulações.

A rede de esgoto será executada com tubos específicos de PVC para a ligação nas caixas de inspeção para posterior ligação na rede de esgoto da Sanepar.

Caixa de inspeção e caixa de gordura, em alvenaria de tijolos furados ou maciço, revestidos internamente com argamassa de cimento e areia médios, no traço 1:3 ou pré-moldados em concreto, obedecidas às dimensões previstas, com caimento suficiente para permitir perfeito escoamento, a tampa será de concreto, com espessura 5 cm.

Tubulações quando enterradas devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 30 cm. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes compressões de choque, deverá



CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

000023

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001 -18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

receber proteção que aumenta sua resistência mecânica, ou ser executada em ferro fundido, a tubulação de cobre será executado do bujão até o fogão na cozinha.

Deverão ser fornecidos e colocados os equipamentos abaixo descritos:

Barras de apoio em tubo inox 3/4" fixados com parafusos, no banheiro para pessoas especiais, e deverá ser fixado nos banheiros o seguinte acessório tipo porta sabonete líquida *papeleira e toalheiros fixados nas paredes.*

Na pia da cozinha será colocado um misturador e no tanque colocado torneira longa cromada e nas cubas e lavatórios torneira cromadas.

Lavatório de louça nas dimensões mínimas de (0,45 x 0,55 m), com válvulas plásticas de lavatório e sifão de borracha de 1 1/2". Deverá ser convenientemente fixado na parede através de tacos de madeira e parafusos de latão, colocados nos banheiros especiais.

As bancadas de granito com as cubas em louça nos banheiros masculinos e femininos, na cozinha serão colocadas cuba de inox dupla, as caixas sifonadas serão colocadas nos banheiros masculino, feminino e cozinha, os equipamentos em louça deverão ser todos na mesma cor, em tonalidades claras.

7. Revestimentos de Paredes:

Revestimentos com argamassa – As paredes internas receberão revestimento em argamassa constando de duas camadas super posta contínuas e uniforme, de chapisco e argamassa de areia fina desempenada.

As superfícies a serem revestidas serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia traço 1:4. O emboço aplicado sobre a superfície a revestir, previamente chapiscada, e o reboco sobre o emboço.

As paredes revestidas com azulejos de 1ª linha, na cor extra, de dimensões 25x35 cm lisos com altura do piso até o teto. As peças serão assentes com argamassa apropriada, observando-se o alinhamento das fiadas, com rejunte será a prumo, de 2 mm de espessura.

Argamassa de Areia Fina Desempenada:

Areia Fina – será utilizado agregado, silício – quartzo, de grãos inertes, limpos e isentos de impurezas. Cal Virgem – sempre que for utilizado este tipo de cal, deverá ser extinta com o mínimo 72(setenta e duas) horas antes de sua aplicação.

Cimento – deverá ser utilizado cimento "Portland" comum, dentro do prazo de validade. A aplicação da argamassa de areia fina desempenada deverá ser feita depois de completada a colocação de tubulações embutidas. Na sala da presidência, banheiro a ser construído e o existente da presidência e depósito receberão forro de gesso e posterior emassamento e pintura látex.

8. Revestimentos de Pisos

Os pisos cerâmicos serão substituídos nos banheiros masculinos, femininos, especiais, depósito hall, mezanino e banheiros no pavimento superior, serão colocados pisos tipo grês 45 x 45 cm.

Hall de entrada, hall/escada, sala anexa, sala da presidência, circulação, banheiro presidência sala secretaria, sala 01 e 02 e equipamentos com piso porcelanato 45x45 cm.

Rua Coronel Luiz José dos Santos 57 Centro | 86800-070 | Apucarana Paraná
(43) 9951-6789 (43) 9110 5988

000022



CONSTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES-ME CNPJ. 17.576.822/0001 -18 INSCR. EST. ISENTO INSCR. MUN. 18080

Deverá ser preparada com picoteamento, regularização e nivelamento do piso para posterior assentamento com argamassa colante tipo C3, com espaçador adequado para o assentamento do piso porcelanato. Serão colocados os rodapés $h = 7$ cm no mesmo padrão do porcelanato e do piso tipo grês.

Na plenária será aumentado o palco com execução de viga baldrame de concreto, alvenaria na altura já existente e enchimento com entulho da reforma. Contra piso e colocação de piso vinílico conforme o existente.

9. Ampliação da Estrutura Metálica do Mezanino:

Seguindo o mesmo padrão do existente o mezanino será ampliado para que tenha acesso a um novo banheiro a ser construído no pavimento superior, demolição de alvenaria com requadro de emboço, para mezanino acima da circulação inferior.

10. Pintura:

As paredes onde forem executados os rasgos e enchimento de argamassas deverão ser rebocadas, emassadas com massa corrida duas demãos, lixadas, retirado todos resíduos, para receber a pintura em tinta látex acrílica com as demãos de tinta que deverão ser tantas quantas for necessária para ser obtida coloração uniforme e estável, e um bom recobrimento. Na parte externas está prevista somente uma limpeza com jato de pressão com ácido muriático para a retirada de fungos, sala da presidência em grafiato, com as cores a ser definida pela Câmara.

11. Pavimentação e Calçamento:

Serão substituídos paver na frente do prédio da Câmara Municipal, onde forem danificados durante a reforma. Na rampa de acesso a Câmara, será colocada ladrilhos hidráulicos com pisos táteis. Após o término dos serviços acima especificados, a empresa procederá à limpeza final da obra.

A edificação deverá ser entregue em perfeita condição e pronta para a sua utilização.

SERGIO TAKAKI
Eng.º CIVIL CREA 9371/D PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000021

ANEXO IX Planilha dos Serviços

[Handwritten marks: a large '3', a 'K', and a 'R']

[Handwritten signature]

CONSISTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 18080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS Nº 57 CENTRO - APUCARANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARANA

Base de preço: Sinapi 12/2016

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO
	1.	SERVIÇOS PRELIMINARES			
74209/1	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,00	323,85
73818	1.2	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO TIPO FACHADEIRO, INCLUSIVE MONTAGEM	M2	53,30	8,02
					647,70
					427,47
					1.075,17
	2.	COBERTURA			
73874/1	2.1	LIXAMENTO E LAVAGEM COM JATO DE PRESSÃO EM SUPERFÍCIES METÁLICAS	M2	648,14	9,58
85383	2.2	REVISÃO NAS EMENDAS DAS CALHAS EXISTENTE COM REBITAMENTO E SOLDA ONDE FOR NECESSARIO	UD	37,00	37,49
0	2.3	SAIDA DE CONDUTOR EM CHAPA GALVANIZADA PARA AGUA PLUVIAIS (LADRÃO)	UD	10,00	40,00
94231	2.4	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO e= 0,43 mm CAPA DE ACABAMENTO DE PLATIBANDA CORTE 1,10 m	M	59,00	84,00
0	2.5	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO e= 0,43 mm CAPA DE ACABAMENTO DE PLATIBANDA CORTE 0,72 m	M	51,00	57,60
					2.937,60
					15.889,91
	3.	ESQUADRIAS DE MADEIRAS / ALUMINIO E VIDROS			
91011	3.1	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	UN	6,00	310,57
91012	3.2	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E	UN	1,00	298,14
91341	3.3	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FECHADURA FIXAÇÃO C/PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF	M2	8,82	688,53
85334	3.4	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	232,02	16,22
0	3.5	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LATEX ACRILICO	M2	139,21	46,34
73838/1	3.6	PORTA DE VIDRO TEMPERADO DE ABIR FUMÉ ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSORIOS	M2	21,00	485,68
72119	3.7	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	147,44	187,14
72120	3.8	FORNEC.COLOCAÇÃO ACESSORIOS SPIDER P/ FIX. VIDRO TEMPERADO INCOLOR, E 10MM, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	29,25	242,84
0	3.9	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE INSULFIME FUME PRATA PARA VIDRAÇARIA	M2	56,25	66,64
84089	3.9	PEITORIL EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 25CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO	M	76,00	97,65
91306	3.10	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÍDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E	UN	6,00	70,55
85005	3.11	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	5,80	338,37
					1.962,55
					76.722,37
	4.	INSTALACOES ELETRICAS			
90457	4.1	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO PEQUENO (19X25 CM). AF_05/2015	UN	1,00	7,65
91222	4.2	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	2,50	11,24
91852	4.3	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL	M	18,00	5,97
91854	4.4	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTAL	M	18,00	6,63
0	4.5	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LATEX ACRILICO	M2	5,00	46,34
91926	4.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	300,00	2,91
91930	4.7	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	4,91
83463	4.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM	UN	1,00	240,50
93655	4.9	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	11,51
91959	4.10	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	30,32
					151,60

CONSTTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 18080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS N° 57 CENTRO - APUCARAMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/N° APUCARAMA

Base de preço: Sinapi 12/2016

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO	PREÇO
92023	4.11	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	5,00	34,12	170,60
92001	4.12	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	21,76	174,08
73953/1	4.13	LUMINARIA DE SOBREPOR E LAMPADAS DE LED 20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	52,53	787,95
73953/2	4.14	LUMINARIA DE EMBUTIR E LAMPADAS DE LED 20W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00	56,46	733,98
						4.654,00
	5.	INSTALACOES HIDROSSANITARIAS				
90445	5.1	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	15,00	20,31	304,65
90446	5.2	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	15,00	22,06	330,90
91222	5.3	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	M	20,00	11,24	224,80
90437	5.4	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_05/2015	UN	4,00	27,91	111,64
90441	5.5	FURO EM CONCRETO PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	4,00	90,67	362,68
85374	5.6	REMOÇÃO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00	10,82	108,20
85333	5.7	RETRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	10,00	18,43	184,30
73802/1	5.8	DEMOLICAO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	31,00	8,11	251,41
85406	5.9	DEMOLICAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	152,12	15,41	2.344,17
73899/2	5.10	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	11,00	91,46	1.006,06
79627	5.11	DIVISORIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREIMATE EM CIMENTO BRANCO,	M2	19,00	386,46	7.342,74
		DEMOLICAO DE CAIXA D'AGUA DE FIBROCIMENTO COM RETIRADA DE ENTULHOS	M3	5,00	40,56	202,80
AUX 2031	5.13	CONCRETO ARMADO 25MPA PREP. MEC. C/ FORMA CHAP. RESINADA 12MM, INCL. LANC. E VIBR. - FORNEC. E EXEC.	M3	1,50	1709,99	2.564,99
74141/2	5.14	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAM	M2	11,40	76,85	876,09
87519	5.15	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQU	M2	29,22	59,38	1.735,08
0	5.16	CHAPISCO E EMBOÇO PINTURA LATEX ACRILICO	M2	29,22	46,34	1.354,05
94213	5.17	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	11,40	35,15	400,71
88503	5.18	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	3,00	724,27	2.172,81
94796	5.19	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA. AF_06/2016	UN	3,00	71,42	214,26
91784	5.20	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL,	M	24,00	33,39	801,36
91785	5.21	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL,	M	20,00	33,38	667,60
91786	5.22	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SU	M	24,00	20,07	481,68
91788	5.23	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMA	M	20,00	28,76	575,20
91792	5.24	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO E	M	20,00	44,89	897,80
91795	5.25	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE	M	24,00	48,98	1.175,52
86920	5.26	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE MET	UN	1,00	586,94	586,94
86903	5.27	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	240,86	481,72
86915	5.28	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	59,41	534,69
86914	5.29	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	28,11	28,11
86889	5.30	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA PIA DE COZINHA 1,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	438,97	438,97

CONSISTAKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 18080 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS Nº 67 CENTRO - APUCARAMA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS

Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA S/Nº APUCARAMA

Base de preço: Sinapi 12/2016

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO	PREÇO
93441	5.31	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE LOUÇA, VÁLVULA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC	UN	3,00	630,75	1.892,25
86936	5.32	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIN	UN	2,00	236,46	472,92
86908	5.33	APARELHO MISTURADOR DE MESA PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	180,41	180,41
86932	5.34	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO. INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2"	UN	9,00	358,94	3.230,46
74234/1	5.35	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPL	UN	3,00	438,84	1.316,52
95543	5.36	BARRA DE APOIO EM METAL INOX CROMADO TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO EM PAREDE 0,80 CM	UN	3,00	54,02	162,06
95546	5.37	KIT DISPENSER VELOX BANHEIRO EM METAL SABONETEIRA LÍQUIDO, PORTA TOALHA E PAPEL, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	7,00	122,96	860,72
89353	5.38	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	26,75	107,00
89987	5.39	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADAS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE	UN	6,00	56,84	341,04
74051/2	5.40	CAIXA DE GORDURA SIMPLES EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 40MM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	135,85	135,85
74104/1	5.41	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇ	UN	2,00	137,13	274,26
89482	5.42	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	6,00	19,07	114,42
						37.845,84
	6.	REVESTIMENTOS DE PAREDES				
87693	6.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÁOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, A	M2	130,46	5,38	701,87
87528	6.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERN	M2	130,46	30,32	3.955,55
87268	6.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÉS OU SEMI-GRÉS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMB	M2	170,00	47,31	8.042,70
84090	6.4	FORRO PVC, LARGURA 10CM, ENTARUGAMENTO FIXADO NAS PAREDES	M2	80,94	55,34	4.479,22
73792/1	6.5	FORRO EM PLACAS PRE-MOLDADAS DE GESSO LISO, BISOTADO, 60X60CM COM ESPESSURA CENTRAL 1,2CM E NAS BORDAS 3,0CM, INCLUSO	M2	80,00	65,85	5.268,00
						22.447,34
	7.	REVESTIMENTO DE PISOS				
85371	7.1	REMOCAO DE PISO EM TACO DE MADEIRA	M2	148,80	3,01	447,89
85376	7.2	DEMOLICAO DE PISO VINILICO	M2	80,49	5,49	441,89
84084	7.3	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M2	163,00	6,49	1.057,87
87620	7.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOB	M2	392,73	24,81	9.743,63
87250	7.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 1	M2	119,91	33,16	3.976,22
87260	7.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR	M2	272,82	68,72	18.748,19
84161	7.7	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	17,00	49,89	848,13
88649	7.8	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_06/2014	M	118,00	4,82	568,76
0	7.9	ENCHIMENTO C/ENTULHO DE OBRA NO PALCO PLENÁRIA EXEC. CONCRETO ALVEN. CONTRAPISO REGUL. E PISO VINILICO	M2	3,72	211,57	787,04
72185	7.10	PISO VINILICO SEMIFLEXÍVEL PADRÃO LISO, ESPESSURA 2MM, FIXADO COM COLA	M2	25,26	94,77	2.393,89
						39.013,51
	8.	ESTRUTURA METÁLICA PARA O MEZANINO				
0	8.1	FORNEC. E INSTALAÇÃO DE ESTUTURA P/ AMPLIAÇÃO MEZANINO 4,60m x 1,26m, VIGA FRONTAL H= 18 CM PISO CHAPA METÁL ANTID. GUARDA	M2	16,00	1032,50	16.520,00
73909/1	8.2	DIVISORIA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA ESPESSURA 6MM, ESTRUTURADA EM MADEIRA DE LEI 3"X3"	M2	6,00	190,57	1.143,42
72119	8.3	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 8MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	6,00	187,14	1.122,84

CONSTAKKI

ENGENHARIA E PROJETOS

S TAKAKI CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ. 17.576.822/0001-18 INS. EST. ISENTO INS. MUN. 18090 RUA CORONEL LUIZ JOSÉ DOS SANTOS Nº 57 CENTRO - APUCARANA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: READEQUAÇÃO NOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAS, COBERTURA METÁLICAS, PISOS E AZULEJOS
Local: PRAÇA CENTRO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA SINº APUCARANA
Base de preço: Sinapi 12/2016

SINAPI	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QDE	PREÇO	PREÇO
69050	8.4	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO PUXADOR	M2	6,00	269,94	1.619,64
88489	8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	12,00	10,69	128,28
	9.	PINTURAS				
84125	9.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO EM PAREDE C/ SOLUCAO DE ACIDO MURIATICO/AMONIA	M2	556,05	7,34	4.081,41
88485	9.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMAOS. AF_06/2014	M2	381,00	1,92	731,52
74145/1	9.3	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE	M2	636,93	15,98	10.178,14
6082	9.4	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	35,91	16,01	574,92
88489	9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	581,00	10,69	6.210,89
88486	9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	80,00	9,45	756,00
88429	9.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA GRAFIATTO EM SUPERFICIES INTERNAS DUAS CORES	M2	42,00	25,71	1.079,82
0	10.	PAVIMENTACAO CALCAMENTO LIMPEZA GERAL				
93679	10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO TATIL, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 20 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	12,00	64,21	770,52
9537	10.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	636,93	2,42	1.541,37
		CUSTO TOTAL				244.106,90
		TOTAL GERAL COM BDI DE 22,30%.....				298.542,74

[Handwritten Signature]

RESPONSÁVEL TÉCNICO

000017



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000016

ANEXO X Cronograma dos Serviços

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

000014

ANEXO XI

Projeto Arquitetônico

Baixe os arquivos DWG no site da Câmara (apucarana.pr.leg.br)



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20172645877
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000010

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SERGIO TAKAKI (CPF:016.594.678-45)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: S TAKAKI - CONSTRUÇOES - ME

Nº Carteira: PR-9371/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 54869

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Endereço: CENTRO CIVICO JOSER DE OLIVEIRA ROSA 25 A CENTRO
CEP: 86800970 APUCARANA PR Fone: 43 3420 7000
Local da Obra/Serviço: CENTRO CIVICO JOSE OLIVEIRA ROSA 25 A
CENTRO - APUCARANA PR

CPF/CNPJ:
78.299.815/0001-00
CEP: 86800970
Quadra:60 Lote:01/02/03

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica	9	ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	015	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	130	OUTROS

Guia N
ART Nº
20172645877

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

READEQUAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA PARA ADEQUAÇÃO DE BANHEIRO ESPECIAIS, COBERTURA, PISOS, VIDRAÇARIAS E REVESTIMENTOS

Dados Compl. 0

Data Início 22/06/2017
Data Conclusão 22/07/2017

Mr Taxa R\$ 81,53

Insp.: 4810
21/08/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Assinatura do Contratante

Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS

**Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.**

Profissional Contratado: SERGIO TAKAKI (CPF:016.594.678-45)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: S TAKAKI - CONSTRUCOES - ME

Nº Carteira: PR-9371/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 54869

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CPF/CNPJ:
78.299.815/0001-00

Endereço: CENTRO CIVICO JOSE DE OLIVEIRA ROSA 25 A CENTRO
CEP: 86800970 APUCARANA PR Fone: 43 3420 7000
Local da Obra/Serviço: CENTRO CIVICO JOSE OLIVEIRA ROSA 25 A
CENTRO - APUCARANA PR

CEP: 86800970

Quadra:60 Lote:01/02/03

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 9 ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 015 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA
Serviços 001 PROJETO ARQUITETÔNICO
contratados 130 OUTROS

Dimensão

636,99 M2

Guia N
ART Nº
20172645877

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

READEQUAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA PARA ADEQUAÇÃO DE
BANHEIRO ESPECIAIS, COBERTURA, PISOS, VIDRAÇARIAS E REVESTIMENTOS

Vlr Taxa

R\$ 81,53

Dados Compl.

0

Data Início
Data Conclusão

22/06/2017
22/07/2017

Insp.: 4810
21/06/2017
CreaWeb 1.08

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
necessidade do atendimento às normas
de acessibilidade, conforme disposto no
art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.

000008

Profissional: SERGIO TAKAKI
 Guia referente à ART 20172645877
 Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01726.458779 5 72070000008153		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002017264587-7	01/07/2017	R\$ 81,53

Autenticação Mecânica

CAIXA 104-0 | 10490.81290 43010.200244 01726.458779 5 72070000008153

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 01/07/2017
Cedente		(creawebart)		Agência/Código Cedente
CREA-PR (76.639.384/0001-59)				0373/081294-3
Data do Doc.	Número do Documento	Espécie Doc.	Acerte	Data do Process.
21/06/2017			NÃO	21/06/2017
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda
	SR	R\$		X
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20172645877				(-) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO				(-) Outras Deduções
Sacado S TAKAKI - CONSTRUÇOES - ME				(+) Mora/Multa
Sacador/Avalista				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado R\$ 81,53

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



PAGO
 DATA 22/06/17

M

R R

cul

000007

CAIXA**Comprovante de pagamento de boleto**

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CAM MUN DE APUCARANA			
Conta de débito:	0379 / 006 / 00000001-0			
Representação numérica do código de barras:	10490.81290	43010.200244	01726.458779	5 72070000008153
Data do vencimento:	01/07/2017			
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL			
Valor (R\$):	81,53			
Identificação da operação:	CREA SERGIO TAKAKI			
Data de débito:	22/06/2017			
Data/hora da operação:	22/06/2017 16:00:01			
Código da operação:	00436430			
Chave de segurança:	PWL098Z3Q4UAGN0X			

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Jéssica Daiane Angotti
TESOUREIRA

Mauro Bertoli
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

Camara Municipal de Apucarana

000006

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... =	97	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	Camara Municipal	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	Manutencao das Atividades Administrativas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2017 ate 11/07/2017

Dotacao Inicial..... =	300.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	300.000,00

000005

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... =	98	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 97
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	Camara Municipal	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	Manutencao das Atividades Administrativas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.01.04.00	EDIFICIOS ADMINISTRATIVOS	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

DES DOBRAMENTO
DE DOTAÇÃO

Saldos de 01/01/2017 ate 11/07/2017

Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

000004

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... =	97	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO	
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	Camara Municipal	
Funcional..... =	010310001	Legislativa	
Projeto/Atividade..... =	2001000	Manutencao das Atividades Administrativas	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	

Saldos de 01/01/2017 ate 05/07/2017

Dotacao Inicial..... =	300.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	300.000,00

(-)
SD ATUAL 299.000,00

 1.000,00 *



000003

Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 01/2017 (Processo Administrativo nº 06/2017)

No dia vinte e dois do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às 13:15 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Julio Cesar Ravazzi Santos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato da Presidência nº 41/2017, e os demais membros Ivan Lúcio Garcia, Rafael Belan dos Santos e Neide Maria Moresco Pagani, onde foi recebido o Ofício GP 55/2017, conforme orçamentos e media de preços determinando que se elaborasse o processo licitatório para fornecimento de materiais de informática destinados a Câmara Municipal de Apucarana. A Comissão decidiu pela sua continuidade, determinando ao Secretário da Comissão a elaboração do Edital. Nada mais havendo a tratar, eu, Ivan Lucio Garcia, Membro da Comissão, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.



000002
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

ATO Nº 41/2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

Art.1º- Revogar o Ato da Presidência nº05/2017 de 02 de janeiro de 2017, que nomeou a Comissão de Licitação desta Câmara Municipal.

Art.2º- Nomear a partir do dia 03/04/2017, o servidor do cargo efetivo de Oficial Técnico Legislativo, Sr. Júlio César Ravazzi Santos, o servidor do cargo efetivo de Operador de Audio-Visual o Sr. Rafael Belan dos Santos, a servidora do cargo efetivo de Taquígrafa Parlamentar a Sra. Neide Maria Moresco Pagani, e o servidor do cargo efetivo de Oficial Técnico Legislativo Sr. Ivan Lúcio Garcia, para que sob a presidência do Primeiro, possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício do ano de 2017, com base na Lei nº8.666/93.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,
em 03 de abril de 2017.

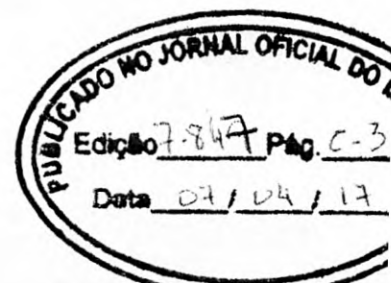


MAURO BERTOLI
Presidente



OLAVO CÉSAR GUIDES PINHEIRO
Secretário Administrativo

Registre-se, Publique-se e Arquive-se





Ofício GP-55/17

000001

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

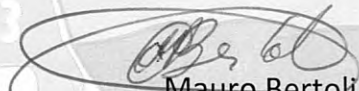
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 21 de junho de 2017.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço a presença de Vossa Senhoria, com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando fazer uma licitação para reforma do prédio da Câmara Municipal de Apucarana (readequação dos banheiros para pessoas especiais, cobertura metálica, pisos e azulejos) no valor de R\$ 298.542,74 (duzentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,



Mauro Bertoli
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
Júlio César Ravazzi Santos
Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal

N e s t a
JCSS/OTL.

Vida sim, drogas não!
Denúncias ou sugestões para a segurança pública
Ligue: 0800-643-1161